



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0973171/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Vistos,

1. Cuida-se de procedimento para participação do servidor Daniel Dino de Sousa Cardoso no “**XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025**”, carga horária de 30 horas, promovido pela empresa “**FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**”, na modalidade presencial, período de 06/08 a 08/08/2025, a ser realizado na cidade de São Luís-MA.

2. Os autos foram instruídos pela SPT/CED (ID 0967529) que informou que “*conforme consulta ao PAC 2025, consta para a unidade ASCOM/CERIMONIAL a ação de capacitação intitulada “Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)”, inserida no eixo temático “Gestão da Comunicação”, com previsão de participação de 1 servidor da área, modalidade presencial*”, juntando a memória de cálculo, para participação do servidor, **cuja inscrição no evento corresponde a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

5. Acrescentou ainda que o “valor total da capacitação (R\$ 9.513,34) **excede em R\$ 853,34** o valor previsto no PAC 2025 para esta ação (R\$ 8.660,00)” e diante disso sugeriu que o feito fosse submetido ao CEGEPE “**por se tratar de acréscimo ao valor inicialmente estimado**”, concluindo que diante da “*aderência da ação ao PAC 2025, a relevância do conteúdo programático, a regularidade documental do evento e da instituição promotora, e o compromisso do servidor, somos favoráveis à inscrição de Daniel Dino de Sousa Cardoso no XIX Conbrascom*”.

3. O titular da Secretaria ratificou a instrução da unidade de treinamento, *ressaltando que “o PAC 2025 dispõe atualmente de saldo suficiente para abrigar a despesa total da capacitação em tela, apesar de não haver saldo sobrando no plano, de modo que qualquer alteração no valor originalmente aprovado para esta ação impactará diretamente a execução de outras ações planejadas”, sugerindo “a imediata autorização da capacitação da forma proposta e encaminhamento da Decisão ao CEGEPE, objetivando a suplementação do orçamento do PAC, cujos ajustes merecem apreciação no decorrer do exercício”*

1. O feito foi instruído com os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 0950956);
- Termo de Referência (ID 0973085);
- Proposta Comercial (ID 0950905);
- Atestado de Capacidade Técnica (ID 0950898);
- Declaração SICAF (ID 0950908);
- Notas de Empenho (ID 0951064);
- Certidão TCU / Certidões de Regularidade (ID 0950997).

5. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária, que o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2025 e que o valor foi comprometido (ID 0972852).

2. O Assessor de Comunicação declarou que a capacitação proposta está amparada no **Parecer Referencial nº 1/2025 da ASJUR/TSE**, o qual dispõe sobre a legalidade das ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento de servidores públicos federais (ID 0963306) em consonância ao Parecer ASJUR nº 126/2025 (SEI 04493.2025-1 – ID 0973091).

10. Nesse sentido, por tudo que consta neste processado, ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 166/2025, publicada no DJE nº 4390, de 28/04/2025, adoto as seguintes providências:

a) **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência apresentados nos autos (ID 0950956 e 0973085);

b) **autorizo** a participação do servidor Daniel Dino de Sousa Cardoso no “**XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025**”, promovido pela empresa “**FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**”, na modalidade presencial, período de 06/08 a 08/08/2025, a ser realizado na cidade de São Luís-MA;

c) **autorizo** a concessão de diárias e passagens aéreas para o deslocamento;

c) **autorizo** a contratação direta da empresa **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, CNPJ 05.569.714/0001-39, para a capacitação descrita no item 1 destes autos, no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, conforme proposta acostada no ID 0950905, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

d) **Autorizo** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência dos artigos 91, *caput* e 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

À **Secretaria de Administração e Orçamento** e à **Secretaria de Gestão de Pessoas/CED** para adoção das providências necessárias ao cumprimento da presente decisão

Cuiabá-MT, em 28 de julho de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 28/07/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0973171** e o código CRC **5C33E18E**.